

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

PROJETO DE LEI N. 329/2021

DISPÕE sobre a capacitação de jardineiros para podar árvores, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o serviço de capacitação de jardineiros para atuarem na poda e cuidados das árvores.

Art. 2.º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP, será responsável pela capacitação dos jardineiros, com aplicação de recursos e treinamento para regulamentação dos jardineiros.

§ 1.º A quantidade de jardineiros capacitados será de acordo com a necessidade para atender todas as regiões do município de Manaus.

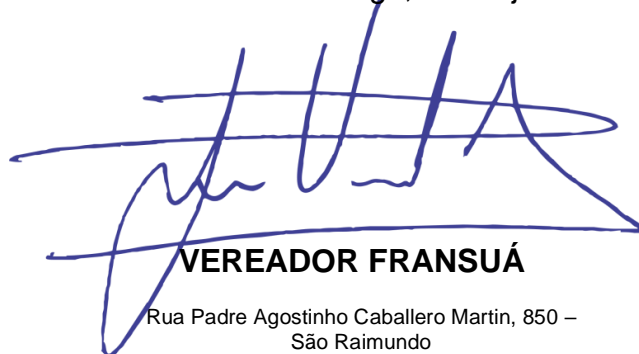
§ 2.º Os jardineiros a serviço do Poder Executivo Municipal terão prioridades na capacitação.

Art. 3.º Para a prestação dos serviços de capacitação, e em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias com universidades públicas e privadas

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor 01 (ano) um após a data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 01 de junho de 2021



VEREADOR FRANSUÁ

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 –
São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
[Telefone: \(92\)3303-2826/2827](tel:(92)3303-2826/2827)
fransua@cmm.am.gov.br

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade capacitar jardineiros para a realizar a poda de árvores. Os jardineiros ajudariam de uma forma direta, sendo capacitados e instruídos a podar e cuidar das espécies para que elas não cresçam desordenadamente protegendo da degradação e evitando transtornos à população de Manaus, principalmente na época das chuvas.

Segundo o gestor ambiental Daniel Kabori, em entrevista ao G1 São Paulo, cortar os galhos de forma errada e com ferramentas inadequadas contribuiu para a entrada de parasitas, como fungos e cupins, isto é, as árvores são seriamente danificadas ou acabam morrendo. Destarte, não se deve olvidar o que preconiza a Lei Orgânica Municipal em seu Texto Legal:

Art. 283. **O meio ambiente ecologicamente saudável** e equilibrado é direito de todo o cidadão, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, **incumbindo ao Poder Público** e à coletividade o dever de defendê-lo e **preservá-lo**, inclusive quanto ao comprometimento do ambiente de trabalho.

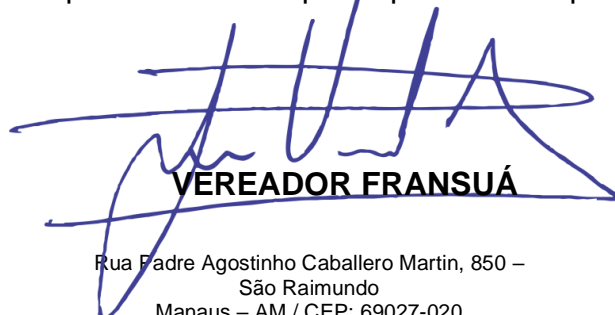
Art. 286. O Município atuará na questão ambiental, entre outras áreas, com prioridade, no que segue:

VII – **proteger a fauna e a flora**, coibindo as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou concorram para a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, recebe diariamente muitas solicitações de moradores do município para que seja efetuada a poda nas árvores, porém a cidade de Manaus carece de mais profissionais instruídos para a realização da poda.

Sendo assim não restam dúvidas que a capacitação dos jardineiros é de suma importância no sentido de atenuar esse problema.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



VEREADOR FRANSUÁ

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 –
São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
[Telefone: \(92\)3303-2826/2827](tel:(92)3303-2826/2827)
fransua@cmm.am.gov.br